



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 - 2018**

Município de São Valério do Sul  
Edital de Pregão nº 009/2018  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Processo nº 018/2018

Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de equipamento e material de informática.

**O VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas, do dia 10 (dez) do mês de abril do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, localizada na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 13.859/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação de empresa para o fornecimento dos produtos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 711 de 28 agosto de 2007, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes equipamentos e material de informática:

Item	Qtd	Und	Descrição
01	01	Und	Caixa de som
02	04	Und	Computador
03	01	Und	Computador
04	01	Und	Computador
05	02	Und	Estabilizador 1000va
06	01	Und	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco
07	01	Und	Impressora multifuncional jato de tinta, c/ tanque de tinta
08	06	Und	Nobreak 1000va bivolt
09	01	Und	Notebook
10	01	Und	Notebook



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1.1. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão as expensas da seguinte Dotação Orçamentária, constante do orçamento vigente:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA

Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

Proj/Atividade: 2,021– Administração e Manutenção da SMAMA

3390 30 00 00 00 Material de Consumo (**Cod Acesso 128**)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0901 Fundo Municipal de Assistencia Social

Proj/Atividade: 1,102– Proteção Social Básica – Orientação e Apoio Sócio Familiar - FEAS

3390 30 00 00 00 Material de Consumo (**Cod Acesso 589**)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD

Unidade Orçamentária: 0801 Secretaria Municipal de Educação - MDE

Proj/Atividade: 1,075– Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente-MDE

4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 445**)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD

Unidade Orçamentária: 0807 Manutenção do Ensino - CONVENIOS

Proj/Atividade: 1,082– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação Rec União

3390 30 00 00 00 Material de Consumo (**Cod Acesso 528**)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD

Unidade Orçamentária: 0808 Manutenção das atividades culturais, desportivas e educacionais

Proj/Atividade: 1,096– Administração e manutenção das atividades do telecentro virtual

4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 551**)

**1.2. DOS ANEXOS:**

Anexo I. Descrição dos itens e condições gerais;

Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo III. Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV. Modelo de Declaração de Superveniência;

Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Anexo VI. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo VII. Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Anexo VIII. Minuta de Contrato;

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2018**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia **10/04/2018**, às **08:00 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada. Caso a empresa opte por somente encaminhar os envelopes, os mesmos deverão ser entregues ao pregoeiro até o dia e horário acima especificado, não se responsabilizando a administração municipal por eventuais atrasos na entrega dos Correios.

**3.2** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a)** RG (Carteira de Identidade).
- b)** Contrato Social ou equivalente, com todas as alterações ou sua consolidação, conforme o caso.
- c)** Documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Poderá ser utilizado o modelo do Anexo II).

**d)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social em vigor ou registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, ao Pregoeiro, fora do envelope nº 01 - PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

**a)** Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação (**ANEXO VI**), contendo a correta identificação da empresa, como nome, CNPJ, endereço e dados do representante legal como nome, RG, CPF e endereço, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**b)** A empresa deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração do responsável pela empresa de que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (**ANEXO VII**) ou inscrição no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoa Jurídica ou Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal ou certidão emitida pela junta comercial de jurisdição da empresa.

**Observação 1:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais),, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

**Obs. 1:** Caso a licitante não apresente a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, o representante legal deverá confeccionar a punho e assinar termo equivalente no ato. Caso a licitante tenha somente enviado os envelopes, sem representante, a ausência de referida declaração a impedirá de participar das fases subsequentes do certame.

**Obs. 2:** A ausência da apresentação da declaração de ser ME e EPP impedirá a licitante de participar dos demais atos do certame, considerando ser esta licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar n.º147 de 07 de agosto de 2014.

**Obs. 3:** A falta de representação presencial não impedirá a empresa licitante de participar do certame licitatório, uma vez que a mesma poderá encaminhar sua proposta e documentação por correio ou outro meio que achar conveniente, no entanto, deverá encaminhar, separadamente aos documentos de proposta e habilitação a “Declaração que cumpre os requisitos de habilitação” e documento comprobatório de enquadramento como ME ou EPP. No entanto, ficará impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** proposta financeira, mencionando o preço unitário dos serviços objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material e mão-de-obra.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema realizará sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta deverá apresentar nova proposta ou manifestar a desistência em formular novo lance.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** contiverem opções de preços alternativos;
- c)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d)** se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e)** apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (poderá ser utilizado o modelo do Anexo V);

7.1.2 Declaração de Idoneidade, (poderá ser utilizado modelo constante do **Anexo III**, deste Edital);

7.1.3 Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, (poderá ser utilizado modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital);

**7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso já tenha sido apresentado no credenciamento, faz-se desnecessário nova apresentação nesta fase);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e relativa à Seguridade Social (**INSS**), expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**7.2** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, alínea “a” a “d”, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensão, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCAÇÃO**

**9.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser devidamente motivada e protocolada.

**9.1.1** Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

**9.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**11 - DOS PRAZOS DA GARANTIA:**

**11.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**11.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3** O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada, ou 31/12/2018, data em que, o presente será dado com rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelados, quer judicialmente, quer extrajudicialmente.

**12 – DA ENTREGA:**

**12.1.** A entrega do material deverá ser realizada junto a Comissão de Fiscalização, no Endereço indicado por esta, dentro do perímetro urbano do Município de São Valério do Sul – RS, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar da assinatura do Contrato.

**12.2.** Os Itens a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**12.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com a mercadoria, correspondente a quantidade entregue.

**13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso da Administração, a contar do recebimento da fatura/nota fiscal de prestação de serviço, aprovada pelo(s) servidor(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato.

**13.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**14 - DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Valério do Sul setor de Licitações, sito na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, ou pelos telefones (55)3617-2200, no horário de expediente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**15.3** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**15.6** As cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Valério do Sul, 21 de março de 2018.

Juarez Adalberto Leonarski  
Vice Prefeito em Exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Joao Severo de Lima. OAB 37.603



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL  
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018  
DESCRIÇÃO DO ITEM E CONDIÇÕES GERAIS

Item	Qtd.	Und	Descrição	R\$ unit(*)	R\$ Total(*)
01	01	Und	<b>Caixa de som</b> com microfone, entrada USB, alto-falantes de 10 polegadas e Tweeter de 3 polegadas, led's multicoloridos, equipados com alça e rodas para transporte. Bateria Recarregável, bivol, bluetooth, Rádio FM, entrada auxiliar P2, Entrada P10, frequência 80HZ-18Khz, Altura 55 cm, largura 29 cm, comprimento 30 cm, peso 9kg. Acompanha 01 microfone, antena externa e manual <b>(FEAS)</b> .	915,00	915,00
02	04	Und	<b>Computador</b> processador Intel Core i5, Memória 4GB, RAM DDR3 1333MHZ, fonte de energia 300W, 500Gb sata, gravador DVD, sistema operacional Windows 7 ultimate 64 bits, monitor 17 polegadas, kit teclado USB e mouse optico, caixas de som. <b>(3 SMECTD-Escolas e 01 Conselho)</b>	3603,50	14414,00
03	01	Und	<b>Computador</b> Processador: Intel Core i5 Memória: 4GB RAM DDR3 1333MHz Fonte de energia: 700W Reais Hd: 1tb Sata Placa De Vídeo Gtx1070 Ti 8gb GDDR5: - Core Clock: Boost:1721 MHz / Base:1632 MHz (OC Mode), Boost:1683 MHz / Base:1607MHz (Gaming Mode) - CUDA® Cores: 2432 - Memory Clock: 8008 MHz - Memory Size: 8 GB - Memory Type: GDDR5 - Memory Bus: 256 bit - Card Bus: PCI-E 3.0 x 16 - Output: Dual-link DVI-D *1 , HDMI-2.0b*1 (Max Resolution: 4096x2160 @60 Hz) - Display Port-1.4 *3 (Max Resolution: 7680x4320 @60 Hz) - Digital max resolution: 7680x4320 - Multi-view: 4 - PCB Form: ATX - DirectX: DirectX 12 API feature level 12_1 - OpenGL: 4.5 - Recommended PSU: 500W - Power Connectors: 8 pin x1 Gravador Dvd Sistema Operacional: Windows 7 Ultimate 64 bits Monitor: 17 Polegadas Kit teclado USB e mouse ótico Caixas de som <b>(SMECTD-Telecentro)</b>	5567,50	5567,50
04	01	Und	Computador Processador: Intel Core i5 Memória: 4GB RAM DDR3 1333MHz Fonte de energia: 500W Hd: 500Gb Sata	3596,00	3596,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

			Gravador Dvd Sistema Operacional: Windows 7 Ultimate 64 bits Monitor: 17 Polegadas Kit teclado USB e mouse ótico Caixas de som ( <b>SMECTD</b> )		
05	02	Und	Estabilizador 1000va Especificações: - Potência nominal: 1000 VA - Tensão nominal de entrada: 115V / 220V Bivolt - Tensão nominal de saída: 115V - Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Sobretensão: 143V - Rendimento: > 92% - Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz - Supressor de transientes: 275Vrms - Filtro de Linha - Grau de Proteção: IP 20 - Método de seleção de entrada Bivolt: Automático Tomadas: 6 ( <b>01 SMECTD-Escolas, 01 SMAMA</b> )	305,50	611,00
06	01	Und	<b>Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco</b> <b>IMPRESSÃO</b> - Velocidade de impressão (preto e branco); Normal: Até 21 ppm 1 - Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Até 9,5 segundos - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas - Tecnologia de impressão: Laser - Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi - Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS - Monitor: LED - Velocidade do processador: 600 MHz <b>PAPEL</b> - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Manuseio de saída de papel, padrão - Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo - Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100 folhas - Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) - Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; B5- Japanese; Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4); 16K; Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo) - Tamanhos de mídia, personalizados: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol. - Tamanhos de mídia, personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm - Tipos de suportes: Papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais - Gramaturas de mídia, suportado: 60 a 163 g/m² <b>SCANNER</b>	2297,25	2297,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de scanner: Base plana</li> <li>Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG; O software de digitalização para Mac aceita os formatos de arquivo: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT</li> <li>- Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi</li> <li>- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm</li> <li>- Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido)</li> <li>- Digitalização ADF duplex: Não</li> <li>- Capacidade do alimentador automático de documentos: Nenhum/nenhuma</li> <li>- Formatos de arquivo, admitidos: PDF, TIF, BMP, PNG, JPG</li> <li>Modos de entrada de digitalização: Solution Center Lite (Windows Vista, Windows XP) ou Device Stage (Windows 7, Windows 8), Software em conformidade com TWAIN ou WIA</li> <li><b>COPIADORA</b></li> <li>- Velocidade de cópia (normal): Preto e branco: Até 21 cpm 2</li> <li>- Resolução de cópia (texto em preto): Até 300 x 300 dpi</li> <li>- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 400 x 600 dpi</li> <li>- Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%</li> <li>- Cópias, no máximo: Até 99 cópias</li> <li><b>ENERGIA</b></li> <li>- Alimentação: Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 12%), 60 Hz (+/- 3 Hz);</li> <li>- Consumo de energia: 465 watts (imprimindo), 110 watts (copiando), 2,2 watts (pronta), 0,7 watts (suspensão/desligamento automático), 0,2 watt (desligamento manual) <b>(SMECTD-escolas)</b></li> </ul>		
07	01	Und	<p><b>Impressora multifuncional jato de tinta, c/ tanque de tinta.</b> Conexões: USB 2.0 de alta velocidade. Wireless: Não. Características da impressora: Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão: 9,2 ISO ppm em preto e 4,5 ISO ppm em cores. Características da copiadora: Tamanho das cópias: Carta/A4 ou 10 cm x 15 cm. Número de cópias: 1 ou 20. Características digitalizadoras: Resolução máxima 600 x 1200 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Aérea de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor); Digitalizar para PDF: Sim. Suprimentos T664120, T664220, T664320 e T664420; Tipos do papel: Comum. Sistema Operacional: Windows XP/XP Professional x64</p>	1309,00	1309,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL  
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			Edition/vista/7/8/8.1, MacOS x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x. Requisitos do sistema: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Windows Server 2003/2003 x64 Edition 2003 R2 x64 Edition 2008/2008 R2/2012/2012 R2, Mac OS x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x. Conteúdo da embalagem: 01 multifuncional, 01 garrafa de tinta preta 664, 01 garrafa de tinta ciano 664, 01 garrafa de tinta magenta 664, 01 garrafa de tinta amarela 664, cabo de alimentação, CD de instalação e softwares, guia de instalação rápida, manual do usuário e cabo USB. Voltagem: Bivolt. Dimensões aproximadas do produto (cm) - 14,5x48,2x30cm. Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,5kg. Garantia do fornecedor: 12 meses (FEAS).		
08	06	Und	<b>Nobreak</b> 1000va bivolt, autoteste na inicialização, construído com microprocessador Cisc/Flash, estabilizador de 16 estágios, (Modelo Full Range), estabilizador de 8 estágios (Modelo Mono), filtro de linha, 1 bateria selada interna, expansão de autonomia com conector de engate rápido, carregador de baterias inteligente, transformador de 220v para 115v, (modelo full-range), tensão de entrada full range inteligente(modelo full-range), alarme sonoro, circuito desmagnetizador, reconhecimento automático de 50hz ou 60hz, 6 tomadas de saída padrão 2p+T, chave liga desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental, proteção contra descarga total das baterias, autonomia típica de até 30 minutos (1 micro, 1 monitor LCD, 1 impressora a jato de tinta), com 80w de potencia total. (03 SMECTD-escolas, 01 SMECTD Telecentro, 01 SMECTD e 01 Conselho)	603,75	3622,50
09	01	Und	<b>Notebook.</b> Configurações mínimas: Sistema operacional Windows 10 PRO original, Processador I5 2,50gh; Memória padrão 8GB; Tecnologia da Memória: DDR4 SDRAM; Número total de slots de memória: 2x; Leitor de cartão de memória; Adequado para cartão de memória: Cartão de Segurança Digital (SD); Armazenamento: Capacidade do disco rígido: 1TB; Interface do disco rígido: Serial SATA; Tipo de unidade óptica: Gravador DVD; Exibição e Gráficos: Tamanho da tela: 39,6cm (15,6"); Modelo de Tela: HD; Tecnologia de iluminação traseira: LED; Resolução de tela: 1366 x 768; Memória gráfica: 2GB ou superior, tecnologia de memória gráfica: DDR3 VRAM; Teclado em Português Brasil com teclado numérico. Acessibilidade de memória gráfica: Dedicado; Rede de Comunicação: LAN sem fios padrão: IEEE 802.11b/g/n; Tecnologia Ethernet; Dispositivos Embutidos: Webcam; Microfone; Interfaces/Portas: HDMI; Número de portas USB 2.0: 2x Número de portas USB 3.0: 1x; Número	3586,00	3586,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

			total de portas USB: 3x; VGA; Rede (RJ-45); Software: Sistema Operacional Windows 10; Arquitetura do Sistema Operativo: 64-bits; Dispositivos de Entrada: Tipo de dispositivo apontador: TouchPad; Teclado; Bateria: 42Wh as; Alimentação: Potência Máxima da Alimentação: 65W; Garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do produto. (FEAS)		
10	01	Und	<b>Notebook</b> processador Intel Core i3. Memória 4GB, RAM DDR3 1333MHz, Hd 500Gb, tela 15,6 polegadas, gravador DVD, sistema operacional Windows 7 Ultimate 64 bits, conexões USB 3.0, SD, VGA, HDMI. (SMECTD)	2593,00	2593,00

(\*) valor de referencia

**\*Todos os itens deverão ser fornecidos com garantia mínima de 01 (um) ano.**

### **1. DOS ITENS COTADOS**

**1.1.** A CONTRATADA se obriga a Cumprir rigorosamente o estabelecido no **EDITAL Nº 018/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**1.2.** Os produtos deverão obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

**1.3.** O contrato deverá ser assinado num prazo máximo de 5 dias após a homologação da licitação.

### **2 DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** O faturamento se dará em nome da Prefeitura do Município de São Valério do Sul - RS, CNPJ 94.442.241/0001-34.

**2.2.** Pelo fornecimento dos produtos a Contratante pagará, conforme o cronograma de pagamentos estabelecido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul.

**2.2.1.** A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição.

**2.3.** A recusa da adjudicatária em entregar os produtos no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

**2.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

**2.5.** Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

**2.6.** O fornecedor deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.

**3.2.** O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.

**3.3.** A comissão de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, conforme achar oportuno e necessário, poderá utilizar meios eletrônicos para averiguar a veracidade de documentos e realizar pesquisas sobre os itens cotados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº .....e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu(s) (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)**) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018-PMSVS**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

**A presente Procuração é válida até o dia .....**

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

**Edital de Pregão Presencial nº 009/2018 - PMSVS**

A empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº.....e do CPF nº. ...., DECLARA não ter recebido do Município de São Valério do Sul ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em Âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

**Edital de Pregão Presencial nº 009/2018**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES**  
**MENORES**

Ref.: Pregão Presencial n.º 009/2018

.....nome empresa....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VI**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS**  
**DE HABILITAÇÃO**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

**Edital de Pregão Presencial nº 009/2018**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por seu proprietário Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ abaixo assinado, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme **ANEXO I**.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante por Extenso

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VII**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE**

À:

Prefeitura do Município de São Valério do Sul

A/C. Pregoeiro Oficial

**Edital de Pregão Presencial nº 009/2018**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica) CNPJ/MF nº .....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **009/2018**, realizado pela Prefeitura do Município de São Valério do Sul - RS.

Cidade, Estado, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do CONTADOR legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do CONTADOR por Extenso

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo VIII. Minuta de Contrato**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL - RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Vice Prefeito em Exercício **Sr Juarez Adalberto Leonarski**, brasileiro, casado, CPF nº 494.511.899-04, Carteira de Identidade nº 9023539712, residente e domiciliado na Rua Wilibaldo Kirch, 486, no município de São Valério do Sul – RS.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2018, regido pela Lei Federal nº10.520, Decreto Municipal nº 711/2007, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Fornecimento, pela CONTRATADA, dos equipamentos e materiais de informática, conforme segue:

Item	Qtd.	Und	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
01	01	Und	<b>Caixa de som</b> com microfone, entrada USB, alto-falantes de 10 polegadas e Tweeter de 3 polegadas, led's multicoloridos, equipados com alça e rodas para transporte. Bateria Recarregável, bivol, bluetooth, Rádio FM, entrada auxiliar P2, Entrada P10, frequência 80HZ-18Khz, Altura 55 cm, largura 29 cm, comprimento 30 cm, peso 9kg. Acompanha 01 microfone, antena externa e manual (FEAS).		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02	04	Und	<b>Computador</b> processador Intel Core i5, Memória 4GB, RAM DDR3 1333MHZ, fonte de energia 300W, 500Gb sata, gravador DVD, sistema operacional Windows 7 ultimate 64 bits, monitor 17 polegadas, kit teclado USB e mouse optico, caixas de som. <b>(3 SMECTD-Escolas e 01 Conselho)</b>		
03	01	Und	<b>Computador</b> Processador: Intel Core i5 Memória: 4GB RAM DDR3 1333MHz Fonte de energia: 700W Reais Hd: 1tb Sata Placa De Vídeo Gtx1070 Ti 8gb GDDR5: - Core Clock: Boost:1721 MHz / Base:1632 MHz (OC Mode), Boost:1683 MHz / Base:1607MHz (Gaming Mode) - CUDA® Cores: 2432 - Memory Clock: 8008 MHz - Memory Size: 8 GB - Memory Type: GDDR5 - Memory Bus: 256 bit - Card Bus: PCI-E 3.0 x 16 - Output: Dual-link DVI-D *1 , HDMI-2.0b*1 (Max Resolution: 4096x2160 @60 Hz) - Display Port-1.4 *3 (Max Resolution: 7680x4320 @60 Hz) - Digital max resolution: 7680x4320 - Multi-view: 4 - PCB Form: ATX - DirectX: DirectX 12 API feature level 12_1 - OpenGL: 4.5 - Recommended PSU: 500W - Power Connectors: 8 pin x1 Gravador Dvd Sistema Operacional: Windows 7 Ultimate 64 bits Monitor: 17 Polegadas Kit teclado USB e mouse ótico Caixas de som <b>(SMECTD-Telecentro)</b>		
04	01	Und	Computador Processador: Intel Core i5 Memória: 4GB RAM DDR3 1333MHz Fonte de energia: 500W Hd: 500Gb Sata Gravador Dvd Sistema Operacional: Windows 7 Ultimate 64 bits Monitor: 17 Polegadas Kit teclado USB e mouse ótico Caixas de som <b>(SMECTD)</b>		
05	02	Und	Estabilizador 1000va Especificações: - Potência nominal: 1000 VA - Tensão nominal de entrada: 115V / 220V Bivolt - Tensão nominal de saída: 115V - Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Sobretensão: 143V - Rendimento: > 92% - Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz - Supressor de transientes: 275Vrms		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL  
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Filtro de Linha</li><li>- Grau de Proteção: IP 20</li><li>- Método de seleção de entrada Bivolt: Automático</li><li>Tomadas: 6 (01 SMECTD-Escolas, 01 SMAMA)</li></ul>		
06	01	Und	<p><b>Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco</b> <b>IMPRESSÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade de impressão (preto e branco); Normal: Até 21 ppm 1</li><li>- Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Até 9,5 segundos</li><li>- Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas</li><li>- Tecnologia de impressão: Laser</li><li>- Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi</li><li>- Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS</li><li>- Monitor: LED</li><li>- Velocidade do processador: 600 MHz</li></ul> <p><b>PAPEL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, Manuseio de saída de papel, padrão</li><li>- Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo</li><li>- Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100 folhas</li><li>- Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)</li><li>- Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; B5-Japanese; Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4); 16K; Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo)</li><li>- Tamanhos de mídia, personalizados: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol.</li><li>- Tamanhos de mídia, personalizados: 76 x 127 a 216 x 356 mm</li><li>- Tipos de suportes: Papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais</li><li>- Gramaturas de mídia, suportado: 60 a 163 g/m²</li></ul> <p><b>SCANNER</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo de scanner: Base plana</li><li>Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG; O software de digitalização para Mac aceita os formatos de arquivo: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT</li><li>- Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi</li><li>- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm</li><li>- Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido)</li><li>- Digitalização ADF duplex: Não</li><li>- Capacidade do alimentador automático de documentos: Nenhum/nenhuma</li><li>- Formatos de arquivo, admitidos: PDF, TIF, BMP, PNG, JPG</li></ul>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL  
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>Modos de entrada de digitalização: Solution Center Lite (Windows Vista, Windows XP) ou Device Stage (Windows 7, Windows 8), Software em conformidade com TWAIN ou WIA</p> <p><b>COPIADORA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade de cópia (normal): Preto e branco: Até 21 cpm 2</li><li>- Resolução de cópia (texto em preto): Até 300 x 300 dpi</li><li>- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 400 x 600 dpi</li><li>- Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%</li><li>- Cópias, no máximo: Até 99 cópias</li></ul> <p><b>ENERGIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentação: Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 12%), 60 Hz (+/- 3 Hz);</li><li>- Consumo de energia: 465 watts (imprimindo), 110 watts (copiando), 2,2 watts (pronta), 0,7 watts (suspensão/desligamento automático), 0,2 watt (desligamento manual) <b>(SMECTD-escolas)</b></li></ul>		
07	01	Und	<p><b>Impressora multifuncional jato de tinta, c/ tanque de tinta.</b> Conexões: USB 2.0 de alta velocidade. Wireless: Não. Características da impressora: Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão: 9,2 ISO ppm em preto e 4,5 ISO ppm em cores. Características da copiadora: Tamanho das cópias: Carta/A4 ou 10 cm x 15 cm. Número de cópias: 1 ou 20. Características digitalizadoras: Resolução máxima 600 x 1200 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Aérea de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor); Digitalizar para PDF: Sim. Suprimentos T664120, T664220, T664320 e T664420; Tipos do papel: Comum. Sistema Operacional: Windows XP/XP Professional x64 Edition/vista/7/8/8.1, MacOS x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x. Requisitos do sistema: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Windows Server 2003/2003 x64 Edition 2003 R2 x64 Edition 2008/2008 R2/2012/2012 R2, Mac OS x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x. Conteúdo da embalagem: 01 multifuncional, 01 garrafa de tinta preta 664, 01 garrafa de tinta ciano 664, 01 garrafa de tinta magenta 664, 01 garrafa de tinta amarela 664, cabo de alimentação, CD de instalação e softwares, guia de instalação rápida, manual do usuário e cabo USB. Voltagem: Bivolt. Dimensões aproximadas do produto (cm) - 14,5x48,2x30cm. Peso líquido aproximado do produto (kg) 4,5kg. Garantia do fornecedor: 12 meses <b>(FEAS)</b>.</p>		
08	06	Und	<p><b>Nobreak</b> 1000va bivolt, autoteste na inicialização, construído com microprocessador Cisc/Flash, estabilizador de 16 estágios, (Modelo Full Range), estabilizador de 8 estágios (Modelo Mono), filtro de linha, 1 bateria selada interna, expansão de autonomia</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL  
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

			com conector de engate rápido, carregador de baterias inteligente, transformador de 220v para 115v, (modelo full-range), tensão de entrada full range inteligente(modelo full-range), alarme sonoro, circuito desmagnetizador, reconhecimento automático de 50hz ou 60hz, 6 tomadas de saída padrão 2p+T, chave liga desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental, proteção contra descarga total das baterias, autonomia típica de até 30 minutos (1 micro, 1 monitor LCD, 1 impressora a jato de tinta), com 80w de potencia total. (03 SMECTD-escolas, 01 SMECTD Telecentro, 01 SMECTD e 01 Conselho)		
09	01	Und	<b>Notebook.</b> Configurações mínimas: Sistema operacional Windows 10 PRO original, Processador I5 2,50gh; Memória padrão 8GB; Tecnologia da Memória: DDR4 SDRAM; Número total de slots de memória: 2x; Leitor de cartão de memória; Adequado para cartão de memória: Cartão de Segurança Digital (SD); Armazenamento: Capacidade do disco rígido: 1TB; Interface do disco rígido: Serial SATA; Tipo de unidade óptica: Gravador DVD; Exibição e Gráficos: Tamanho da tela: 39,6cm (15,6"); Modelo de Tela: HD; Tecnologia de iluminação traseira: LED; Resolução de tela: 1366 x 768; Memória gráfica: 2GB ou superior, tecnologia de memória gráfica: DDR3 VRAM; Teclado em Português Brasil com teclado numérico. Acessibilidade de memória gráfica: Dedicado; Rede de Comunicação: LAN sem fios padrão: IEEE 802.11b/g/n; Tecnologia Ethernet; Dispositivos Embutidos: Webcam; Microfone; Interfaces/Portas: HDMI; Número de portas USB 2.0: 2x Número de portas USB 3.0: 1x; Número total de portas USB: 3x; VGA; Rede (RJ-45); Software: Sistema Operacional Windows 10; Arquitetura do Sistema Operativo: 64-bits; Dispositivos de Entrada: Tipo de dispositivo apontador: TouchPad; Teclado; Bateria: 42Wh as; Alimentação: Potência Máxima da Alimentação: 65W; Garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do produto. (FEAS)		
10	01	Und	<b>Notebook</b> processador Intel Core i3. Memória 4GB, RAM DDR3 1333MHz, Hd 500Gb, tela 15,6 polegadas, gravador DVD, sistema operacional Windows 7 Ultimate 64 bits, conexões USB 3.0, SD, VGA, HDMI. (SMECTD)		

*\*Todos os itens deverão ser fornecidos com garantia mínima de 01 (um) ano.*

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

Pelo presente instrumento a CONTRATADA se compromete a fornecer o objeto descrito acima, totalizando um valor de R\$..... (.....).

A CONTRATADA se obriga a **entregar** os materiais junto a Comissão de Fiscalização, no Endereço indicado por esta, dentro do perímetro urbano do Município de São Valério do Sul – RS, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar da assinatura do Contrato, devendo os produtos serem acondicionadas em embalagens apropriadas. O



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

pagamento do valor será feito **em até 30 dias úteis** contados da entrega dos produtos, mediante a expedição da fatura correspondente a entrega efetuada.

Os Itens a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE**

O presente contrato não sofrerá reajuste no período contratado.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO:**

5.1. Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no objeto ou 31/12/2018, a que ocorrer primeiro onde o presente será dado com rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelados, quer judicialmente, quer extrajudicialmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente correrão por conta das seguintes a dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA

Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

Proj/Atividade: 2,021– Administração e Manutenção da SMAMA

3390 30 00 00 00 Material de Consumo (**Cod Acesso 128**)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 0901 Fundo Municipal de Assistencia Social

Proj/Atividade: 1,102– Proteção Social Básica – Orientação e Apoio Sócio Familiar - FEAS

3390 30 00 00 00 Material de Consumo (**Cod Acesso 589**)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO E DESPORTO - SMECTD  
Unidade Orçamentária: 0801 Secretaria Municipal de Educação - MDE

Proj/Atividade: 1,075– Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente-MDE  
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 445**)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO - SMECTD

Unidade Orçamentária: 0807 Manutenção do Ensino - CONVENIOS

Proj/Atividade: 1,082– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação  
Rec União

3390 30 00 00 00 Material de Consumo (**Cod Acesso 528**)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO - SMECTD

Unidade Orçamentária: 0808 Manutenção das atividades culturais, desportivas e  
educacionais

Proj/Atividade: 1,096– Administração e manutenção das atividades do telecentro virtual  
4490 52 00 00 00 Equipamentos e Material Permanente (**Cod Acesso 551**)

**CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA: DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

O presente contrato resulta do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 009/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**10.1** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**10.2** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA : DO FORO**

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL, RS, AOS        DIAS  
DO MES \_\_\_\_\_ DE 2018

**Juarez Adalberto Leonarski**

Vice Prefeito em Exercício

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunhas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL**  
**PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

JOÃO SEVERO DE LIMA

Procurador Jurídico PMSVS

OAB /RS Nº 37.603 ANALISADO E APROVADO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018